



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 115, DE 2011

Concede reajuste sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, nas seguintes datas e percentuais:

- I – 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2012;
- II – 10% (dez por cento), a partir de 1º de julho de 2012;
- III – 11% (onze por cento), a partir de 1º de novembro de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de novembro de 2011.

  
DANIEL ALVES MIRANDA  
Presidente

  
ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA  
Vice-Presidente

  
MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO  
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores,

Foi aprovado, na reunião do dia 31 de outubro deste ano, projeto de lei (PL n.º 110, de 2011), proposto pelo Prefeito Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores municipais.

Por isso, a Mesa Diretora submete à apreciação dos colegas o presente projeto, que concede reajuste sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, nas mesmas datas e percentuais da atualização autorizada para os servidores do Poder Executivo.

Parte da atualização da proposta -de 31% - corresponde à revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal. Na atual legislatura, a inflação acumulada até setembro deste ano, medida pelo INPC e IPCA, ambos do IBGE, é de 15,19%. Descontado o percentual (8%) da revisão feita em janeiro deste ano, são devidos aos servidores municipais 7,19%, até o atual momento.

Todavia, essas perdas são maiores se considerados períodos anteriores à atual legislatura.

Consoante estimativa, em anexo, do impacto orçamentário-financeiro da despesa expandida, nos próximos três exercícios, verifica-se que as finanças da Câmara permitem a concessão dessa atualização e, mesmo com o reajuste, o montante da despesa com pessoal não ultrapassará os limites legais.

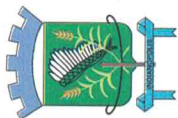
Diante do exposto e tendo em vista a necessidade de se manter o poder de compra da remuneração dos servidores do Poder Legislativo, solicitamos a aprovação do projeto de lei em tela.

Sala das Reuniões, 7 de novembro de 2011.

  
DANIEL ALVES MIRANDA  
Presidente

  
ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA  
Vice-Presidente

  
MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO  
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS


**Anexo - Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro**

Reajuste sobre os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Indianópolis

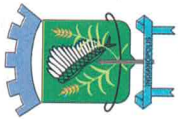
Conforme o disposto no art. 169 da CF e arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 - LRF

	Exercício Atual <b>2011</b>	Exercício do Reajuste <b>2012</b>	1º Exercício Subsequente <b>2013</b>	2º Exercício Subsequente <b>2014</b>
Valor Gasto com Pessoal	43.282,68	49.468,65	51.942,08	54.539,19
Obrigações Patronais	9.385,64	10.704,22	11.239,43	11.801,40
<b>Total</b>	<b>52.668,32</b>	<b>60.172,87</b>	<b>63.181,51</b>	<b>66.340,59</b>
<b>Receita Anual Prevista</b>	<b>819.000,00</b>	<b>1.135.500,00</b>	<b>1.192.275,00</b>	<b>1.251.888,75</b>
<b>Receita Mensal Prevista</b>	<b>68.250,00</b>	<b>94.625,00</b>	<b>99.356,25</b>	<b>104.324,06</b>
<b>% do Gasto com Pessoal com as Obrigações Patronais</b>	<b>77,17%</b>	<b>63,59%</b>	<b>63,59%</b>	<b>63,59%</b>
<b>% do Gasto com Pessoal sem as Obrigações Patronais</b>	<b>63,42%</b>	<b>52,28%</b>	<b>52,28%</b>	<b>52,28%</b>

Observações: Para os exercícios de 2013 e 2014 considerou-se um acréscimo na ordem de 5%(cinco por cento) dos valores gastos com pessoal, além de um acréscimo estimado de 5%(cinco por cento) nos valores repassados ao Poder Legislativo Municipal.

  
**Lilian Silva Borges Rabelo**  
Diretora de Administração e Finanças  
CRC-MG 083.266/O-7





**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS


**Anexo - Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro**

Reajuste sobre os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Indianópolis

Conforme o disposto no art. 169 da CF e arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000 - LRF

	Exercício do Reajuste		1º Exercício Subsequente		2º Exercício Subsequente	
	Exercício Atual	2012	2013	2014		
Valor Gasto com Pessoal	43.282,68	49.468,65	51.942,08	54.539,19		
Obrigações Patronais	9.385,64	10.704,22	11.239,43	11.801,40		
<b>Total</b>	<b>52.668,32</b>	<b>60.172,87</b>	<b>63.181,51</b>	<b>66.340,59</b>		
<b>Receita Anual Prevista</b>	<b>819.000,00</b>	<b>1.135.500,00</b>	<b>1.192.275,00</b>	<b>1.251.888,75</b>		
<b>Receita Mensal Prevista</b>	<b>68.250,00</b>	<b>94.625,00</b>	<b>99.356,25</b>	<b>104.324,06</b>		
<b>% do Gasto com Pessoal com as Obrigações Patronais</b>	<b>77,17%</b>	<b>63,59%</b>	<b>63,59%</b>	<b>63,59%</b>		
<b>% do Gasto com Pessoal sem as Obrigações Patronais</b>	<b>63,42%</b>	<b>52,28%</b>	<b>52,28%</b>	<b>52,28%</b>		

Observações: Para os exercícios de 2013 e 2014 considerou-se um acréscimo na ordem de 5%(cinco por cento) dos valores gastos com pessoal, além de um acréscimo estimado de 5%(cinco por cento) nos valores repassados ao Poder Legislativo Municipal.

  
**Lilian Silva Borges Rabelo**  
Diretora de Administração e Finanças  
CRC-MG 083.266/O-7

